RECEBI
DIA 29 02 24
HORA 09:08
Mesa

MENSAGEM DE LEI Nº 520/2024.

Senhores (a) vereadores,

Estamos encaminhando o Projeto de Lei que *"Autoriza o Executivo Municipal efetuar doação de Área Pública do Município ao Governo do Estado de Rondônia com destinação específica a Construção da Sede da Policia Militar no Municio de Buritis e região e dá outras providências"*.

Conforme o entendimento em reunião no Gabinete do Senhor Prefeito, ficou acordado a trocar o terreno anteriormente doado pelo Município, com vistas à adequação da localização para melhor atendimento da CIA. IND PO – COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO OSTENSIVO.

Nobres Edis, a adequação é necessária para darmos continuidade no processo de doação e para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº.....109...../2024

"Autoriza o Executivo Municipal efetuar doação de Área Pública do Município ao Governo do Estado de Rondônia com destinação específica a Construção da Sede da Policia Militar no Municio de Buritis e região e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a Doação ao Governo do Estado de Rondônia com destinação especifica para a construção da Sede da Policia Militar do Estado de Rondônia para acomodação da CIA. IND PO – COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO OSTENSIVO, através da Secretaria de Estado defesa e Cidadania-SESDEC.

Art. 2º A Área destinada no artigo primeiro será de 1.193,25 m² (um mil cento e noventa e três metros quadrados), com um perímetro de 141,5 m (cento e quarenta e um metros e cinco centímetros) denominado Lote 03 da Quadra 23, Setor 07, sendo 43,0 metros lado direito com Lote 01, 43,0 metros no lado esquerdo com a Rua Afonso Pena, 27,75 metros de frente com a Rua Janair de Paula Neto, 27,75 metros de fundo com Lote 02.

Parágrafo único. Faz parte integrante da presente Lei o Memorial Descritivo da área a ser doada, anexo.

Art. 3º A doação de que trata o artigo primeiro, será a título precário e condicionado a presente lei, retornando a área cedida à Prefeitura caso o Governo do Estado através de sua Secretaria de destinação não inicie a construção das obras da Sede da Policia Militar em especial a obra para acomodação da CIA. IND PO – COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO OSTENSIVO no Município de Buritis no prazo de 04 (QUATRO) anos, ou após a construção venha encerrar suas atividades afins, sem prejuízo de indenização por parte da Prefeitura pelas benfeitorias realizadas no terreno doado ao mesmo.

Art. 4º Não poderá em hipótese alguma, destinar a área doada com a presente Lei para outros fins que não seja para Sede da Policia Militar em especial a obra para acomodação da CIA. IND PO – COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO OSTENSIVO, devendo obrigatoriamente retornar a área doada à Prefeitura com o descumprimento, sendo vedada à venda, negociação ou alienação, e ainda mudança do objeto da Construção sem

prévia autorização do Executivo Municipal através de Lei aprovada pelo Legislativo Municipal.

Art. 5º A área doada pela Lei nº 1.745/2022 retorna seu domínio (posse e propriedade) ao Município de Buritis.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.745/2022.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PROJETO DO LOTE 03, QUADRA 23 - SETOR 07

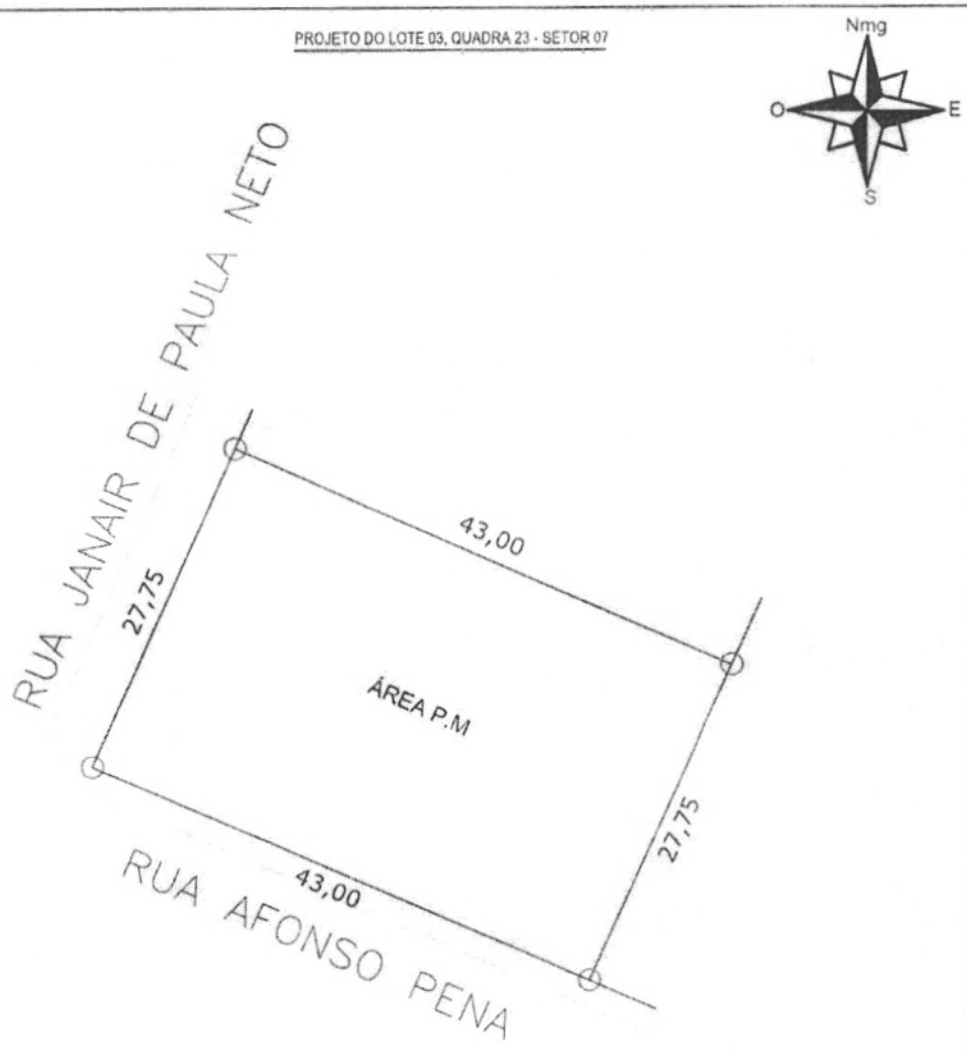

CONFRONTANTES E DIMENSÕES

FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	TOTAL DE LOTES ESCRITURADOS:
R. JANAIR DE PAULA NETO 27,75 m	LOTE 02 27,75 m	LOTE 01 43,00 m	RUA AFONSO PENA 43,00m	TOTAL DE LOTES À ESCRITURAR: QUANTIDADE DE LOTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CNPJ : 01.266.058/0001-44

IMÓVEL:	TÍTULO:	FOLHA:	ESCALA: 1/500
LOTE 03, QUADRA 23, SETOR 07 - BURITIS - RO.	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	UNICA	DATA: junho/2021 DESENHO: -

RESP. TÉCNICO:	CONFERE:	VISTO:	ÁREA TOTAL:	PERÍMETRO:
ANNE DA SILVA RIBEIRO Engenheira Civil - 14311D RO Diretora de Topografia e Arruamento			1.193,25m²	141,5m

OBS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CNPJ : 01.266.058/0001-44

LOCALIZAÇÃO:	DATA:	TÍTULO:
RUA JANAIR DE PAULA NETO,QUADRA 23 SETOR 07 - BURITIS - RO.	JUNHO/2021	PROJETO DA QUADRA 23 - SETOR 07

CONFRONTANTES E DIMENSÕES

NORTE	SUL	LESTE	OESTE	
RUA MARECHAL DEODORO 86,01m	RUA AFONSO PENA 82,14m	RUA SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ 60,87	RUA JANAIR DE PAULA NETO 59,41 m	TOTAL DE LOTES ESCRITURADOS: TOTAL DE LOTES APTOS À ESCRITURAR: QUANTIDADE DE LOTES

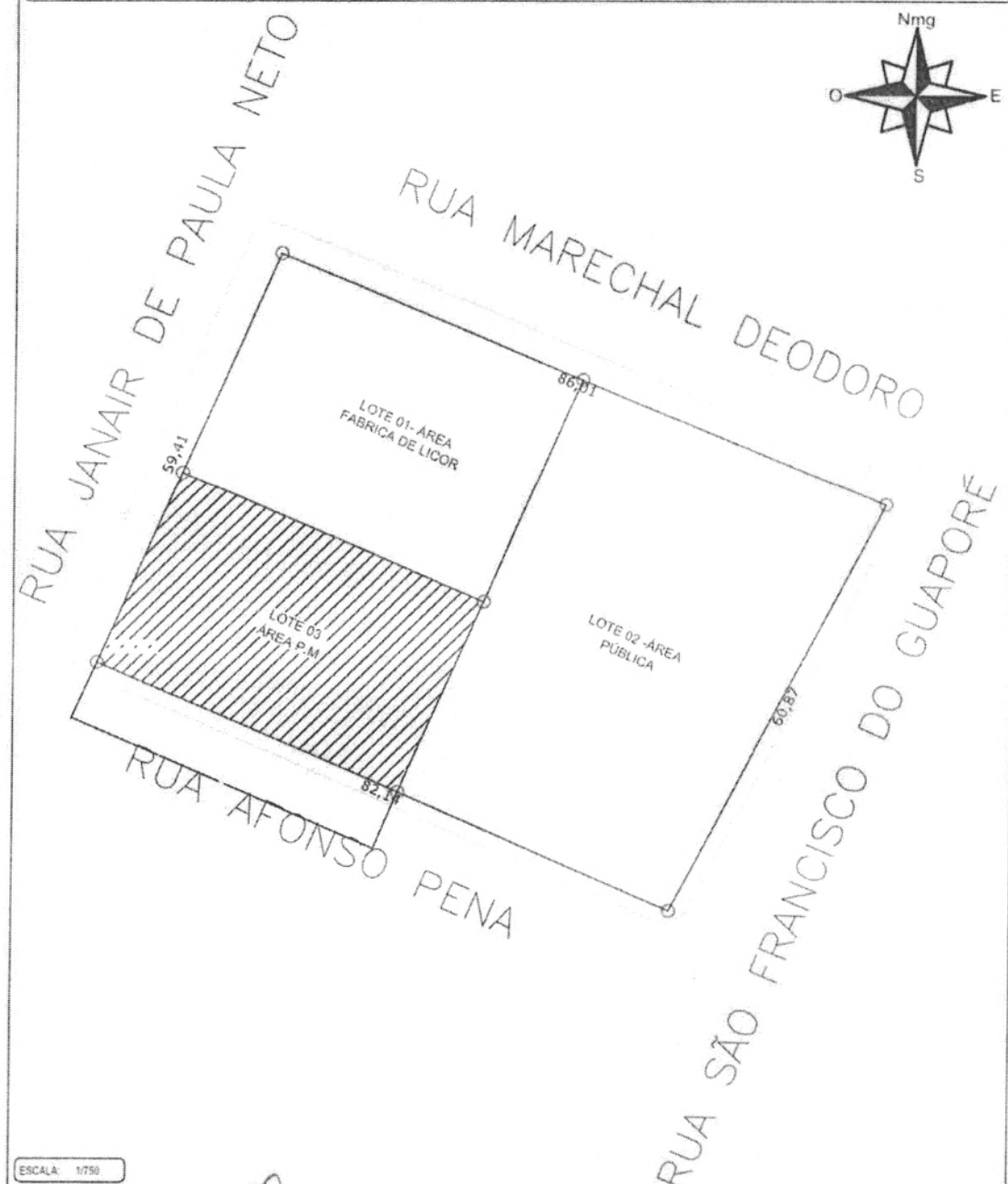

ESCALA: 1/750

RESP. TÉCNICO:	CONFERE:	VISTO:	ÁREA TOTAL:	PERÍMETRO:
ALINE DA SILVA RIBEIRO Engenheira Civil - 143110 RO Diretora de Topografia e Arruamento			5.049,56m²	288,43m

OBS: